



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**Autoriza o Município de Ponte Preta a firmar Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 184, no Município de Erechim/RS, visando à gestão associada de serviços com transferência de encargos para a Estruturação e Oferta Turística na Região do Alto Uruguai e Promoção do Turismo Regional, notadamente em relação ao custeio parcial das ações comerciais e de Marketing mediante convênio com a Secretaria Estadual do Turismo do Estado do Rio Grande do Sul – SETUR/RS, conforme Minuta de Contrato de Programa constante do Anexo Único, que passa a integrar esta Lei para todos os fins.

**Art. 2º** O contrato de programa a ser firmado terá validade a partir da sua assinatura e vigorará enquanto cumprido o objeto do Convênio firmado entre CIRAU e SETUR/RS, sendo obrigação do Município o desembolso do valor equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ponte Preta, aos 08 dias do Mês de Setembro de 2021.

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELE**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 08/09/21

APROVADO em 13/09/21

Câmara Municipal de Vereadores





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

**WELISON VALDUGA**

**MD. Presidente da Câmara de Vereadores**

**Nesta Cidade**

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 057/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Trata o presente projeto de lei de autorização para o Poder Executivo firmar contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU/RS, visando à complementação financeira nos limites da contrapartida do Consórcio no Convênio firmado entre o CIRAU e a Secretaria Estadual de Turismo – SETUR/RS, tendo como contrapartida a possibilidade de fruição das campanhas comerciais e de Marketing voltadas à estruturação e oferta turística na Região do Alto Uruguai e promoção do turismo na Região do CREDENOR.

O Convênio firmado é decorrente de ter sido o respectivo Plano de Trabalho aprovado em 1º lugar na Consulta Popular 2020/2021 no COREDE NORTE – Região que abrange 32 municípios do chamado Alto Uruguai Gaúcho. Trata-se de um projeto de âmbito regional, por isso será executado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. Cabe salientar ser este o terceiro projeto voltado para o turismo aprovado pela região para receber recursos da Consulta Popular, na CP 2017-2018 (projeto em fase final de execução), na CP 2018/2019 (esperando liberação dos recursos) e agora na CP 2020/2021.

O olhar voltado para o turismo se destina a dinamizar e dar a devida importância a um grande potencial de desenvolvimento econômico e social da região, voltado principalmente para a geração de empregos e de renda.

Como se vê do Plano de Trabalho apresentado, a estruturação do Plano Estratégico Regional pretende envolver uma ampla gama de ofertas turísticas, adequando a infraestrutura regional e, mais especificamente quanto ao Convênio ora celebrado, fortalecer campanhas de marketing, formação/qualificação para o turismo e associações entre o turismo e iniciativas econômicas da região.

Os investimentos em sequência, dentro de uma lógica estruturante e devidamente planejada estão colocando o Turismo do Norte Gaúcho em outro patamar. Já contamos com referências sólidas, tanto na organização do Arranjo Produtivo, quanto na estruturação dos produtos. Com os recursos da Consulta Popular 2020/2021 se pretende, com o apoio do CREDENOR e do Governo do Estado (SETUR) aprimorar a oferta e a comercialização, efetivando o turismo como um grande gerador de emprego e renda e propulsor do desenvolvimento regional, com reflexos diretos e indiretos em favor do nosso Município.

Por fim, saliento que o custeio das despesas relativas à participação do Município no contrato de programa de que trata este Projeto se dará por intermédio de dotação orçamentária específica, consoante discriminado no presente Projeto de Lei, sendo os recursos do rateio divididos entre os Municípios da CREDENOR de modo proporcional à potencialidade turística atualmente verificada no Município quando cotejada com os





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

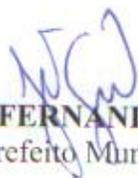
Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

potenciais de turismo nos demais Municípios e na própria Região do Alto Uruguai –  
revelando assim a máxima economicidade e eficiência do Projeto.

Em virtude do exposto, requer-se desde já a aprovação do presente projeto de  
lei, diante de sua evidente e inegável importância.

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 08/09/21

*Sh. ... / C. ...*

APROVADO em 13/09/21

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

